



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 707

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 707

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária”

PAULO DUARTE BOAVNETURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, passa a ser integrada pelos seguintes servidores municipais, a saber:

I- FERNANDO LUIZ JORGE, RG nº 17.773.369-SSP-SP, CPF nº 106.786.068-11, Médico Veterinário, CRMV-SP nº 11514.

II- LIGIA APARECIDA RAMPAZZO, RG nº 30.743.461-8-SSP-SP, CPF nº 282.752.568-8, Desenhista de Projetos, CAU-BR A54763-8.

III- NIDE REGINA ZAHR FERRARI, RG nº 11.403.170-8-SSP-SP, CPF nº 060.249.058-82, Enfermeira, COREN nº 151934.

IV- ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG nº 15.578.155-8-SSP-SP, CPF nº 087.458.848-03, Farmacêutica, CRF nº 12668.

V- SILVIA HIROKO DOS SANTOS HINO LIMA, RG nº 33.640.898-5-SSP-SP, CPF nº 228.550.528-07, Agente Administrativo I.

VI- NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, RG nº 21.224.491-SSP-SP, CPF nº 061.723.808-18, Coordenador de Saneamento.

VII- LUIZ FERNANDO PAVAN SILVA, RG nº 41.980.125-X-SSP-SP, CPF nº 369.168.488-20, Agente de Saneamento.

VIII- JANAINA SALES GUALDA, RG nº 33.640.899-7-SSP-SP, CPF nº 299.671.568-30, Agente

de Saneamento.

Art. 2º. Caberá aos membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da Equipe, ora designados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 322, de 13 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 28 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 050/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: PWT Projetos em Engenharia Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e análise na área de engenharia de segurança e higiene ocupacional, em atendimento a solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Valor: R\$ 44.000,00.

Data da assinatura: 27/10/2021.

Vigência: 27/10/2022.

Modalidade: Pregão 36/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 707

Página 3 de 4

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 28 de outubro
de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 707

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro

Castilho/SP - Fone (018) 3741 1228

RESOLUÇÃO 008/2021- CONCRIAC

Prorrogação Contratação de Conselheira Suplente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 179 de 17 de outubro de 2018:

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar, Bruno dos Santos Afonso, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 01/10/2021 a 30/10/2021;

Considerando também o período de férias do Conselheiro Tutelar em exercício, Geraldo Pereira Pinto, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 01/11/2021 a 30/11/2021;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento a população infanto-juvenil;

Resolve,

Prorrogar a contratação temporária da primeira suplente, Dayane Gomes Fortunato, para a função de Conselheira Tutelar até o dia 30/11/2021.

Castilho, 28 de outubro de 2021.

Lindomar Alessandro Sorato

Presidente do CONCRIAC

Mandato: 01/02/2021 a 31/01/2022